



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.262


EMENTA:- FIXA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO PARA RE
TRIBUIR O VENCIMENTO DO CARGO EM
COMISSÃO, DE SECRETÁRIO EXECUTIVO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao cargo em Comissão de Secretário Executivo, do Conselho Municipal de Educação, criado pelo artigo 12 da Deliberação nº 1.285, de 16 de maio de 1975, é atribuído o Símbolo CC-4.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 1987


- Marino Clinger Toledo Netto -
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2262	16 

Mensagem nº 044/87

Autor: Prefeito Municipal

jsf/.

